



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3759



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 181, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem para levar paciente para realização de consulta médica no Hospital Norte Paranaense - HONPAR de Arapongas – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, dia 1º de abril de 2025 e retorno em 2 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3759



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 182, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem para levar paciente para realização de consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, às 6h do dia 1º de abril de 2025 e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3759



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 183, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem para levar paciente para realização de consulta médica no Hospital do Rocio de Campo Lago – PR, assim como, levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 264, às 7h30 do dia 1º de abril de 2025 e retorno em 2 de abril de 2025, com chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3759



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 184, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três diárias e meia) à servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba - PR, para participar de Reunião COSEMS e CIB – Comissão Intergestores Bipartite, que serão realizadas no Auditório Royale do Hotel Lizon de Curitiba.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 7h do dia 7 de abril de 2025 e retorno em 10 de abril de 2025, com chegada prevista para as 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3759

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 16/2025 de 31/03/2025 - Ref. Inexigibilidade nº. 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: Contratação para apresentação artística da dupla JEANN E JULIO para o EVENTO EXPOCA 2025, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2025 (domingo), tendo previsão de início às 21h; com duração aproximada de 01h30 horas de show, incluído no valor o cachê da dupla e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual e diárias de alimentação, abastecimento de camarins, veículo para locomoção, carregadores e hospedagens para a dupla e equipe, inclusos.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 200.000,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROBERTO CESAR RAMOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 17/2025 de 31/03/2025 - Ref. Inexigibilidade nº. 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): BANDA OBRA DE DEUS - OPUS DEI

OBJETO: Contratação para apresentação artística da banda OPUS DEI para o EVENTO EXPOCA 2025, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2025 (quinta-feira), tendo previsão de início às 23h; com duração aproximada de 2h de show, cachê da banda e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual e diárias de alimentação, abastecimento de camarins, veículo para locomoção, carregadores e hospedagens para a dupla e equipe, inclusos.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 200.000,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROSEMAR BATISTA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3759



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o curso: "CURSO PRÁTICO PARECERES JURÍDICOS NA 14.133 PARA MUNICÍPIOS"**, Servidores: **José Roberto Martins da Silva Junior, Alexandre Vanin Justo e Leandro Bonatto Dall'Asta.**

Justificativa: O Departamento de Procuradoria Jurídica tem um papel fundamental na assessoria e consultoria legal aos diversos setores da administração pública municipal, sendo responsável por garantir que todas as ações e decisões da gestão pública estejam em conformidade com a legislação vigente. Nesse contexto, a Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas de licitações e contratos administrativos, traz consigo desafios e oportunidades para a atuação dos procuradores municipais. O Curso Prático de Pareceres Jurídicos na Lei 14.133/2021 para Municípios é, portanto, uma ferramenta essencial para aprimorar o desempenho da Procuradoria Jurídica na análise e interpretação da nova legislação, proporcionando aos seus membros uma base sólida e prática para a elaboração de pareceres jurídicos. Tal capacitação se torna essencial para, atualização sobre a Nova Legislação, Qualificação na Elaboração de Pareceres Jurídicos, melhoria da Eficiência na Administração Pública e contribuição para a Segurança Jurídica nos Atos Administrativos. Diante do exposto, a realização do Curso Prático de Pareceres Jurídicos na Lei 14.133/2021 para Municípios pelo Departamento de Procuradoria Jurídica é essencial para garantir que os profissionais do setor estejam plenamente preparados para lidar com a nova legislação, oferecendo um suporte jurídico de qualidade e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e segura.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
MIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME	13.292.261/0001-74	4.491,00

Céu Azul, 02 de abril de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3759



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Pagamento de inscrição em treinamento para o Curso: GESTÃO EDUCACIONAL 2025: PLANEJANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 24 e 25 de abril de 2025 na cidade de CASCAVEL/PR, para as funcionárias Josiane Ines Hoger, Juliana Lima Goes e Eliete da Fonseca Spies.**

Justificativa: A participação dos funcionários da Secretaria de Educação no curso Gestão Educacional 2025: Planejando o Futuro da Educação Municipal é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão educacional e para o desenvolvimento de estratégias eficazes que atendam às demandas de um cenário educacional em constante transformação. O curso Gestão Educacional 2025: Planejando o Futuro da Educação Municipal oferece uma oportunidade única para que os gestores e funcionários da Secretaria de Educação adquiram conhecimentos e habilidades estratégicas para planejar e implementar ações que atendam às novas exigências do cenário educacional. A participação nesse curso permitirá: Atualização sobre as Tendências e Inovações Educacionais, Aprimoramento da Gestão e Tomada de Decisão, Capacitação para Planejamento Estratégico e Promoção da Educação de Qualidade. Dessa forma, a participação no curso Gestão Educacional 2025: Planejando o Futuro da Educação Municipal não é apenas uma oportunidade de aprendizado, mas um investimento para o fortalecimento da gestão educacional, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população escolar. A atualização dos servidores da Secretaria de Educação é importante para o sucesso das metas e desafios da educação municipal nos próximos anos.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR	81.398.588/0001-85	1.050,00

Céu Azul, 02 de abril de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal